



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 071/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

Razão Social:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte E-mail: licitacaopmrl@yahoo.com.br. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Rosário da Limeira – MG, _____ de _____ de 2017.

Etienne Pereira da Silva

Pregoeiro

Portaria 012/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 071/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 094/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira - MG, por intermédio de seu Pregoeiro o Sr. Etiene Pereira da Silva designado pela Portaria nº 012/2017, de 02/01/2017, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 094/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade **Pregão Presencial, objetivando a aquisição de materiais e equipamentos para fisioterapia, conforme descrições e especificações constantes no anexo I, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

O pregão terá como Equipe de Apoio, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, designados pela Portaria 012/2017 e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pela Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto n.º 368 de 11/03/2013 e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

1 - OBJETO

- 1.1. É objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTES INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DESTINADOS A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 1.2. Por se tratar de licitação para aquisição de itens com valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica determinado a exclusividade para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e EPP. Todavia, não havendo a presença de pelo menos 03 (três) empresas enquadradas na modalidade MEI, ME ou EPP, ou que os preços apresentados pelas mesmas não sejam compatíveis com o praticado no mercado ou não vantajoso para o município, permitisse-a a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências editalícias.
- 1.3 - Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:
 - Anexo I – Especificações e condições comerciais;
 - Anexo II - Modelo de credenciamento
 - Anexo III - Modelo de proposta comercial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V – Minuta do Contrato Administrativo; e
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.

2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

DIA: **06/11/2017**

HORÁRIO: **09h00min (Nove horas)**

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: Dia 06/11/2017 de 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h00min (nove horas)

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO: Dia 06/11/2017 às 09h00min (nove horas)

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira – Minas Gerais, CEP: 36878-000, Setor de Licitações.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, telefone (0xx32) 3723-1263.

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, e por publicações na Imprensa Oficial do Município e no www.diariomunicipal.com.br, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital, aplicando-se no que couber a Lei 147/2014.

3.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

3.2.1. Quem tiver sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2.2.2 Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.2.2.3. Consórcio de proponentes.

4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos nos seguintes endereços:

4.1.1. Eletrônico, solicitando pelo *e-mail*: licitacaopmrl@yahoo.com.br

4.1.2. Junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira – MG. Telefax: (32) 3723-1263

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:**

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 062/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE

“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N. ° 062/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. O pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será de **08h30min às 09h00min horas do dia 06/11/2017**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, o pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. O proponente deverá apresentar ao Pregoeiro, **Mandado de Procuração juntamente com o Documento de Identidade ou outro documento legalmente equivalente.**

6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Juntamente com os documentos de credenciamento a empresa deverá apresentar “Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados pelo edital.

6.7. Os documentos de credenciamento deverá obedecer ao modelo do anexo II e as Declarações deverão obedecer ao modelo do Anexo IV deste Edital.

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

6.9. Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade MEI, ME ou EPP, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme modelo constante no anexo VI.

6.10. O participante que não preencher os requisitos para o credenciado, fica terminantemente proibido de ofertar lances em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

7 – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via, datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa. Dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e e-mail da empresa proponente;
- b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, incluindo MARCA, MODELO, PREÇO UNITÁRIO E PREÇO TOTAL DE CADA ITEM cotado;**

B1) Os produtos ofertados deverão possuir todas as especificações constantes no anexo I. Havendo qualquer dúvida quanto a qualidade dos produtos e/ou equipamentos ofertados, será exigido da empresa vencedora, apresentação de amostra do referido produto e/ou equipamento em sua embalagem original, o qual deverá ser apresentado no prazo de até 06 (seis) dias úteis. A não apresentação do produto e/ou equipamento no prazo ora determinado, bem como apresentação de produto e/ou equipamento ofertado incompatível com as especificações constantes no anexo I deste Edital, este será considerado desclassificado, sendo convocado as demais empresas, na ordem de classificação para apresentação de seus produtos e/ou equipamentos.

B2) Havendo a solicitação de amostras, deverá a empresa emitir Nota Fiscal de simples remessa. Sendo aceito o produto e/ou equipamento, caberá à empresa apenas substituir a Nota fiscal de simples remessa para uma nota fiscal de venda do produto e/ou equipamento, para que a Prefeitura possa efetuar o pagamento.

- c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias;
- d) Assinatura do representante legal.

7.2. A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais itens de acordo com a conveniência da empresa licitante.

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificadas pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do pregoeiro.

7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital.

7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 “c” deste edital, serão consideradas, desclassificadas.

7.8. O preço deverá ser cotado considerando a entrega dos produtos e/ou equipamentos junto ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, Praça Nossa senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, no prazo de até 06 (seis) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento. No preço deverá estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.

7.8.1. A não entrega dos produtos e/ou equipamentos no prazo acima estipulado, acarretará a notificação da empresa para suas alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação imediata, junto ao respectivo certame.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1- Regularidade Jurídica:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.1.6. Alvará de localização e funcionamento;

8.1.7. Alvará Sanitário; e

8.1.8. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, datada nos últimos 60 (sessenta) dias.

8.2 - Regularidade Fiscal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.2.3 . CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

8.3 – Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, firmada sob as penas da lei:

8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar com o Poder Público;

8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.

8.3.4. A declaração deverá ser apresentada conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.

8.4 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou por funcionário credenciado da prefeitura ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

8.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.7. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance;

8.8. O pregoeiro e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF n.º. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

8.9. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.

9 – DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

9.2. Classificação das propostas comerciais

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estes serão analisadas e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.3. Lances Verbais

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2 - Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.3.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEI, ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.3 - Para efeito do disposto no subitem 9.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.3.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.3.3.2 - não ocorrendo contratação da MEI, ME ou EPP, na forma do subitem 9.3.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3.3.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.4. - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.5. - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.3.5. Se 02 (duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.7. O valor de decréscimo dos lances será determinado pelo pregoeiro na sessão pública do pregão.

9.4. Julgamento

9.4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ofertado por ITEM, e as especificações técnicas. E as demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. O pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. após a efetiva entrega pelo vencedor do objeto licitado;

10 – DOS RECURSOS

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, devendo ser protocolizadas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, CEP. 36878-000.

10.1.1. Não serão conhecidos pedidos de impugnações enviados por meio de Fax, E-mail ou ainda de documentos que não sejam os originais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer, o que será, preliminarmente, avaliado quanto a sua aceitabilidade, pelo Pregoeiro.

10.3. Sendo aceito, na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.7. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12 – DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar o Contrato, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: www.diariomunicipal.com.br. O não comparecimento no prazo acima determinado, acarretará a “**desclassificação**”, e por consequência, a convocação dos demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a respectiva ata.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação/Pregão, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.

12.3. O objeto deverá ser entregue em sua totalidade, à contar da data de assinatura do Contrato, mediante recebimento de ordem de compra.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o CONTRATO no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso injustificado, inexecução parcial ou total do contrato, caracterizará descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral do Contrato, sujeitando-se o CONTRATADO ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;

13.1.5. Indenização ao CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a cinco anos.

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao CONTRATADO, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração e
- c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo dos produtos e/ou equipamentos, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com as entregas efetuadas no período.

14.2. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, sob os números: 2.5.1. 10.301.012 ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA DE QUALIDADE - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2.5.1. 10.301.012.2.0036 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

15 – DO FORNECIMENTO

15.1. Os produtos e/ou equipamentos serão adquiridos em sua totalidade, sob o acompanhamento do Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

15.2. As entregas deverão ser efetivadas no prazo de até 06 (seis) dias úteis a partir da assinatura do CONTRATO e recebimento da autorização de compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

15.3. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas normas regulamentadoras referente ao objeto licitado.

15.4. O CONTRATADO poderá submeter os produtos e/ou equipamentos à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos produtos e/ou equipamentos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive realizar testes de qualidade. Caso seja atestada a má qualidade do produto e/ou equipamento o mesmo será rejeitado, obrigando o contratado a substituí-lo de forma que não provoque prejuízos ao CONTRATANTE.

15.5. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas o produto e/ou equipamento que vier a ser recusado, a qual deverá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos do processo.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

16.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefax (32) 3723-1263 ou pelo E-mail: licitacaopmrl@yahoo.com.br, no endereço Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Centro, Rosário da Limeira - MG.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira (MG), 20 de outubro de 2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

PREGÃO N° 062/2017 - TIPO PRESENCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	RESPIRON: Aparelho em acrílico com 3 esferas que incentiva o usuário a realizar inspirações e um bocal para utilização do aparelho.	UNID	1
2	PEAKFLOW: Medidor de Pico de Fluxo Respiratório, Uso Adulto e Infantil, auxilia o diagnósticos de problemas respiratórios apresentando resultados exatos e precisos, fitas coloridas para demarcação das zonas de controle, sistema de calibração individual e manual, Corpo Plástico, Bocal Plástico (autoclavável até 134°C), barra Interna, aço Inoxidável escala ATS, 60-900l/min para adultos e crianças. Calibração: Manual, Válvula Uni-direcional: silicone (minimiza riscos de infecções cruzadas, Dimensões: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro)	UNID	1
3	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO: Incentivador respiratório que auxilia a desenvolver, melhorar e manter a função respiratória. Equipamento em acrílico, Capacidade respiratória de 5000ml ou superior.	UNID	1
4	SHAKER: Aparelho não descartável, com esfera metálica, dimensões aproximadas de 15cm x 5cm x 15cm, em plástico durável com orifícios para saída do ar, plástico autoclavável.	UNID	1
5	THRESHOLD: Treinador muscular espiratório em material Plástico tipo ABS e Polipropileno, com bocal e 01 Clip Nasal.	UNID	1
6	CORRENTE AUSSIE: Bivolt - 127 e 220 volts 50/60 Hertz, Dimensões aproximadas de 265 x 275 x 115 (L x P x A), Peso aproximado, sem acessórios - 2,5Kg, Canais de saída - 4 canais independentes em amplitude, Forma de pulso - senoidal modulada em Bursts sem componente c.c., Frequência de portadora - 1 kHz ou 4 kHz, Duração de Burst - 2 ms ou 4 ms, Frequência de Burst - variável de 1 Hz a 120 Hz, tempo de aplicação - variável de 1 a 60 minutos, ON - variável de 1 a 60 segundos, OFF - variável de 1 a 60 segundos. RISE - tempo de subida do trem de pulso variável de 1 a 20 segundos, DECAY - tempo de descida do trem de pulso variável de 1 a 20 segundos, 1 cabo de força destacável, 2 cabos de conexão ao paciente, cada um com 4 fios e pinos banana nas pontas, 4 pares de eletrodo de borracha de silicone 50 x 50mm, 4 pares de eletrodo de borracha de silicone 30 x 50mm, 1 CD manual de operação, fusível de proteção sobressalente, tubo de Gel (100g), bolsa para transporte.	UNID	1
7	CABO PARA TENS: Cabo para Electroestimulação - Multicorrentes - 2 vias , Comprimento de 1,5m com Pino Banana.	UNID	4
8	MASSAGEADOR: para uso domiciliar, com Infra-vermelho, roletes com nódulos, com sucção, desenvolvido com 2 nódulos para massagear todo o corpo, leva ondas suaves para os ombros, braços e pernas, cabo que articula até 90° e cabeça de massagem com rotação 360°, permitindo as melhores posições e maior alcance.	UNID	2
9	POWER WEB: Reabilitação de lesões das mãos e dedos, confeccionado em borracha e Intensidade forte. Composição: Composto por orifícios para introdução dos dedos da mão Dimensões: 35,5 cm de circunferência	UNID	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

10	MACA: Produto confeccionado em aço, medidas aproximadas de 65 cm x 190 cm x 80/20 cm (L x C x A).	UNID	2
11	JAMP: capacidade para até 120kg, Cama Elástica Trampolim cor Azul. Medidas - 20cm de altura x 93cm de diâmetro. Peso - 7kg	UNID	1
12	SUPOORTE DE INFRA VERMELHO DE PEDESTAL: Interruptor - Liga/desliga incorporado ao cabo de ligação, confeccionado em ferro, voltagem - Bivolt, altura regulável- Máx: 135cm e Mín: 85cm, Base - com rodízios, Dimensões – 90 x 30 x 30 cm (C x L x E).	UNID	1
13	LÂMPADA DE INFRA VERMELHO: Lâmpada Infravermelho Para Fisioterapia, Termoterapia, Fototerapia e potência de 150w.	UNID	1
14	DISCO BALANCE: Disco com as seguintes dimensões: 34 cm x 6 cm (DxA) material em PVC Flexível. Dimensões: 34cm x 6cm (DxA). Peso máximo suportado: até 100 Kg, acompanha 01 Disco de Equilíbrio Flexível, 01 Bomba de ar.	UNID	1
15	ROLO DE EXERCÍCIO RESISTENTE: Rolo confeccionado em espuma altamente resistente, não deformável com Espuma tem 15cm de altura, 15cm de largura e 90cm de comprimento, tipo multifuncional. Peso aproximado de 900g.	UNID	1
16	APARELHO TENS - FES: Equipamento microcontrolado para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapias de disfunções neuromusculares, correntes TENS e FES, TENS convencional, TENS VIF, TENS Burst, FES Sincronizado, FES Recíproco, FES Sincronizado VIF, FES Recíproco VIF com Protocolos pré-programados e que permitem a armazenagem de programa de tratamentos mais utilizados - Tecla MS que possibilita gerar um estímulo manual de contração apenas por uma tecla, dois canais com ajuste de intensidade independente em um único conector DB9 - Programação via teclado, informações digitalizadas, Painel frontal, material em Metal e Polipropileno, Voltagem: Bivolt (automático), Dimensões: 15 x 18,5 x 9,5 cm (L x P x A), Eletrodos de silicone 3cm x 5cm Bsnaga de gel 100g, Maleta para transporte, Cabo de força e CD de instruções.	UNID	1
17	TRX: Material: Nylon, Foam e Metal, Dimensões aproximadas de 6,7x10x2cm (AxLxP), Fita de suspensão com regulagem que podem ser presas em gaiolas protetor de porta.	UNID	1
18	HAND GRIP AJUSTÁVEL: Transdutor ergonômico com dupla função, que permita a escolha da área efetiva de radiação (ERA) de 7 cm ² , operando nas frequências de 1 MHz ou 3 MHz, ou (ERA) de 3 cm ² com frequência de 1 MHz, Potência máxima de 21 W para ERA de 7 cm ² e de 3 Watts para ERA de 3 cm ² , modo de emissão do ultrassom, modo pulsado com frequência de repetição do pulso de 100 Hz, 48 Hz ou 16 Hz e com razão de pulso de 1/2 (50%) e 1/5 (20%), tecla denominada PROG que permite a escolha de programas pré-programados de tratamento, confeccionado em metal e polipropileno, Bivolt Automático, Dimensões aproximadas de 26,5x27,5x11,5cm (LxPxA), manual de instruções, Kit cabeçote de silicone com NTC. Fusível de proteção sobressalente, Bolsa para transporte, Bsnaga de gel 100g e Cabo de força destacável.	UNID	1
19	MESA CARRINHO AUXILIAR: Mesa Carrinho Auxiliar em metal possuindo 03 tampos para acomodação de materiais, com rodízios para manejamento, facilitando o acesso aos materiais sem se afastar do cliente. Dimensões aproximadas de 60 x 88 x 41 (C x A).	UNID	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

20	EXERCITADOR DE TORNEZELO: Equipamento que auxilia no processo de reabilitação de tornozelos e pés, que permita desestabilizar tais articulações estimulando e treinando a propriocepção das articulações lesionadas, trabalha ganho de amplitude de movimentos em grandes escalas, com piso antiderrapante torna a reabilitação mais eficaz estimula a dorsi-flexão e flexão plantar de forma correta, Apoio de calcâneo, Dimensão aproximada de 30cm x 10cm x 15cm (CxLxA).	UNID	1
21	EXERCITADOR MÃO FORTE: Exercitador de Mãos e Dedos, trabalha para melhorar a força, resistência e coordenação de todos os músculos da mão e da maioria dos músculos e tendões do antebraço, condiciona individualmente cada dedo, a mão inteira, o pulso e o antebraço, Tamanho de bolso, em material resistente, exercícios pré e pós-operatório, Aprimora movimentos, coordenação e a destreza da mão, Previne lesões, Reabilitação, pré e pós-operatório.	UNID	1
22	BICICLETA ERGOMÉTRICA: Possuir painel com funções de tempo, velocidade, distância, calorias e odômetro - Sensor cardíaco, - Sistema magnético, assento confortável ,com ajuste de altura - Pedais com cinta para os pés,- Sistema de funcionamento de resistência de cinta - Sistema de tensão para deixar a pedalada mais leve ou pesada. - Guidão ergonômico e emborrachado, uso para fins fisioterapêuticos ou exercícios de baixa intensidade. Capaz de suportar uma frequência de uso e intensidade moderada. Modelo: Vertical, Capacidade: até 150kg, Dimensões: 92 x 51 x 110,5cm (C x L A).	UNID	1
23	EXERCITADOR MINE BYKE: Exercitador Mini Bike que permita exercitar no conforto de uma cadeira ou do sofá para trabalhar os músculos das pernas, podendo regular em diferentes níveis de tensão: mais leve para exercício de baixo impacto e tensão mais pesada para maior esforço muscular. Ou no fortalecimento dos braços, apoiando o equipamento sobre uma mesa ou bancada. Com tamanho ideal, ocupa pouco espaço e pode ser transportado de forma prática. Peso: 1,9kg, - Dimensões: 9cm x 50cm x 19cm (C x L x A)	UNID	1
24	ESCADA DE APOIO: ESCADA AUXILIAR METAL 2 DEGRAUS PARA MACA, CLÍNICAS E HOSPITAIS, em ferro e ponteira nos pés.	UNID	2
25	MESA CARRINHO: Mesa auxiliar Tubular, desenvolvida em metal, 2 tampos e 1 bandeja plástica para acomodação de aparelhos e demais materiais utilizados por profissionais da área da saúde , com rodízios para manejo, facilitando o acesso aos materiais sem se afastar do cliente. Dimensões: 90x48x35cm,Cor: Branco, Material: Metal com Pintura Eletrostática / Plástico.	UNID	2
26	ANEL TONIFICADOR: O Anel Tonificador complemento para qualquer treino, indicado para o uso em atividades como Pilates, Yoga e Treinamento Funcional. Foi desenvolvido para exercitar a musculatura de coxas, braços e peitoral, seu material tem alta resistência e seu pegador oferece bastante aderência. Fácil transporte, Leve e versátil,- Várias possibilidades de exercícios,- Fácil de carregar e armazenar - Trabalha membros superiores e inferiores,- Complementa qualquer exercício - Material flexível, material: Plástico ABS e EVA, Dimensões: 38 cm de diâmetro Peso: 0,658kg,Cor: Preto.	UNID	1
27	THERA BAND: Faixa Elástica em elástico atóxico, com resistência variável, em diferentes cores de acordo com a resistência, material em Elástico, Intensidade: Forte, Cor: Roxo, Dimensões: 1,50m x 0,14 m (CxL).	UNID	2
28	THERA BAND: Faixa Elástica em elástico atóxico, com resistência variável, em diferentes cores de acordo com a resistência, material em Elástico, Intensidade: Forte, Cor: cinza Dimensões: 1,50m x 0,14 m (CxL).	UNID	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

29	THERA BAND: Faixa Elástica em elástico atóxico, com resistência variável, em diferentes cores de acordo com a resistência, material em Elástico, Intensidade: Forte, Cor: azul Dimensões: 1,50m x 0,14 m (CxL).	UNID	2
30	BOLA FEIJÃO: Auxilia em exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico, podendo ser usada individualmente ou em par no treinamento de diversos esportes. Os exercícios que utilizam esta bola contribuem para o aumento da força, equilíbrio e coordenação. sistema Anti-estouro que esvazia lentamente evitando acidentes. Material: Latex,Tamanho: 90 x 45cm,Capacidade: 200 kg.	UNID	1
31	BOLA 45 CM: Auxilia em exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico, podendo ser usada individualmente contribuem para o aumento da força, equilíbrio e coordenação. sistema Anti-estouro, quando perfurada não estoura, esvazia lentamente evitando acidentes. Material: Latex,Tamanho: 45cm - Capacidade: suporta até 200 Kg.	UNID	2
32	BOLA DE 55 CM: Auxilia em exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico, podendo ser usada individualmente contribuem para o aumento da força, equilíbrio e coordenação. sistema Anti-estouro, quando perfurada não estoura, esvazia lentamente evitando acidentes. Material: Latex,Tamanho: 55cm - Capacidade: suporta até 200 Kg.	UNID	2
33	BOLA DE 65 CM: Auxilia em exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico, podendo ser usada individualmente contribuem para o aumento da força, equilíbrio e coordenação. sistema Anti-estouro, quando perfurada não estoura, esvazia lentamente evitando acidentes. Material: Latex,Tamanho: 65cm - Capacidade: suporta até 200 Kg.	UNID	2
34	TRIANGULO: A Cunha Média de Espuma para área de Fisioterapia que necessitam promover ao paciente um bom posicionamento durante os tratamentos, material resistente tendo em sua composição espuma para que não cause desconforto ao paciente. espuma, modelo Cunha de posicionamento, tamanho: Médio, Dimensões: 50x50x30cm (AxLxC).	UNID	1
35	KIT VENTOSA COM 5 COPOS: Kit com 5 copos ,copo Número 1: 4,5 cm, Copo Número 2: 3,8 cm, Copo Número 3: 3,5 cm, Copo Número 4: 3,0 cm, Copo Número 5: 2,3 cm, material em acrílico com maleta e pistola de pressão para sucção das ventosas.	KIT	2
36	STEP: Portátil, o Mini Stepper para exercícios aeróbicos, proporciona queima de calorias, além de melhorar a condição cardiorrespiratória e o condicionamento físico, gênero: Unissex Indicado para: Treinamento, Regulável, não dobrável, diâmetro: Até 90cm,Composição: Aço e Plástico.	UNID	1
37	TATAME EM EVA: Tatame em E.V.A. de qualidade e densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário em diversas aplicações. sistema de encaixe que proporciona a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos, textura com design agradável e conforto ao contato com a pele, que proporcione alta aderência e proteção ao usuário contra derrapagens e escorregões. Material especial que retorne o tatame rapidamente ao seu formato original após ser pressionado, evitando ondulações na superfície, em EVA. Dimensões: 100x100x3cm (CxLxE) , Peso: 2,950kg	UNID	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

38	CANELEIRA DE 1 KG: Tornozeleira - Caneleira Para Academia E Clínicas De Fisioterapia - Par - 1Kg que seja em material resistente, revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro e dispõe maior segurança ao usuário. Indivíduo com fraqueza muscular não diagnosticada, sem acompanhamento profissional- Crianças com idade inferior a 10 anos - Indivíduo com problemas de coordenação, sem acompanhamento profissional medidas Aproximadas: 50 cm x 13 cm.	UNID	3
39	CANELEIRA 2 KG: Tornozeleira - Caneleira Para Academia E Clínicas De Fisioterapia - Par - 1Kg que seja em material resistente, revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro e dispõe maior segurança ao usuário. Indivíduo com fraqueza muscular não diagnosticada, sem acompanhamento profissional- Crianças com idade inferior a 10 anos - Indivíduo com problemas de coordenação, sem acompanhamento profissional medidas proximadas: 66 cm x 16 cm.	PAR	2
40	CANELEIRA 3 KG: Tornozeleira - Caneleira Para Academia E Clínicas De Fisioterapia - Par - 1Kg que seja em material resistente, revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro e dispõe maior segurança ao usuário. Indivíduo com fraqueza muscular não diagnosticada, sem acompanhamento profissional- Crianças com idade inferior a 10 anos - Indivíduo com problemas de coordenação, sem acompanhamento profissional medidas Aproximadas: 69 cm x 16 cm.	PAR	2
41	CANELEIRA DE 0,5 KG: Tornozeleira - Caneleira Para Academia E Clínicas De Fisioterapia - Par - 1Kg que seja em material resistente, revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro e dispõe maior segurança ao usuário. Indivíduo com fraqueza muscular não diagnosticada, sem acompanhamento profissional- Crianças com idade inferior a 10 anos - Indivíduo com problemas de coordenação, sem acompanhamento profissional medidas Aproximadas: 44cm x 9 cm.	PAR	1
42	APARELHO DE PRESSÃO: Aparelho aprovado pelo INMETRO; -Manômetro de alta precisão, -Manguito com pêra em látex, braçadeira em nylon (ou algodão) com fecho de velcro ou metal; acompanha um Estetoscópio Premium.	UNID	2
43	ESTEIRA ERGOMÉTRICA: Equipamento com sistema dobrável e rodízios para transporte e armazenagem, Recomendada para usuários de até 120kg, que possua sensor cardíaco, com programas pré-definidos e inclinação de 0 a 12%, que facilite a avaliação e a correção da mecânica de corrida, que Facilite também entender a relação frequencial cardíaca das taxas de triglicérides e de colesterol no sangue, Que queime entre 200 a 400 calorias, variando de acordo com o sexo, idade, metabolismo e condicionamento físico da pessoa. Que possua monitor cardíaco, Display em LCD,- Funções de tempo, velocidade, passo e chave de segurança, com programas pré definidos,em 3 níveis de inclinação e 6 pontos de absorção do impacto. De material em Aço Carbono e pintura eletrostática a pó. Voltagem: 110v. Área de corrida: 124 x 38cm (C x L).velocidade (min - máx): 1 a 14km/h, Motor: DC 2,3 HPM, Dimensões: 162 x 67 x 116cm (C x L x A), com manual de instruções.	UNID	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

A N E X O I - A

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. É objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTES INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DESTINADOS A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. Por se tratar de licitação para aquisição de itens com valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica determinado a exclusividade para a participação de empresas enquadradas nas modalidades MEI, ME e EPP. Todavia, não havendo a presença de pelo menos 03 (três) empresas enquadradas na modalidade MEI, ME ou EPP, ou que os preços apresentados pelas mesmas não sejam compatíveis com o praticado no mercado ou não vantajoso para o município, permitisse-a a participação de todas as demais empresas que atenderem as exigências editalícias.

2. DA PROPOSTA E PRAZO DE ENTREGA

2.a) Descrição detalhada dos produtos cotados, com a indicação das quantidades, medidas, marca, modelo, valor unitário e total, em conformidade com as especificações no Anexo I do Edital.

2.b) Cotação por ITEM, com preço unitário e total para cada item, com valor igual ou inferior ao valor apresentado no Anexo I (pesquisa de mercado parte integrante desde processo).

2.c) Para cada ITEM da licitação cotado, valor limitado a 02 (duas) casas decimais após a vírgula, em algarismos arábicos, expresso em moeda nacional.

2.d) As propostas deverão estar rigorosamente de acordo com o Anexo I do Edital, na sua numeração, seqüencial dos itens.

2.e) Validade da proposta apresentada não inferior a 90 (noventa) dias.

2.f) Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

propostas apresentadas sem validade ou com validade inferior ao estabelecido nesse Edital.

2.g) Prazo de entrega dos produtos será de até 06 (seis) dias úteis por ocasião da apresentação da Requisição de Fornecimento, na qual deverá constar a assinatura do responsável pela requisição, a data e a quantidade e relação de produtos a ser(em) fornecida(s).

2.h) Substituir, imediatamente após a notificação, o produto e/ou equipamento que apresentar qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

2.i) A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas na Lei 8.666/93, no Decreto Municipal Regulamentar e no Edital.

3. DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL E DO REAJUSTE DE PREÇO

3.a) As Notas fiscais correspondentes aos itens relacionados, deverão ser emitidas de acordo com as indicações contidas na Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

3.b) Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, para eventuais explicações.

3.c) Os preços manter-se-ão inalterados pelo período da vigência do contrato, admitido a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

3.d) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, devidamente atestada pelo chefe do Almoxarifado comprovando a entrega dos produtos e/ou equipamentos foram entregues a contento, contendo: **“número da modalidade, número do processo licitatório, número do registro**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

de preço”, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado (preferencialmente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil).

3.e) Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor.

3.f) Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Critério de julgamento: menor preço por ITEM.

b) A nota de empenho da despesa e/ou autorização de fornecimento terão força de contrato, conforme prevê o Artigo 62 da Lei 8.666/93.

c) Como condição para celebração do Contrato e pagamento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

Rosário da Limeira/MG, 20 de outubro de 2017.

ETIENE PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2017

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: A _____ (nome da empresa), CNPJ _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

OUTORGADO: Senhor (es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

PODERES..... A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de ..
..... praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

- desistir de recursos e do prazo recursal;
- interpor recursos;
- apresentar lances verbais;
- negociar preços e demais condições;
- confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., de de 2017.

OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL Nº 071/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2017

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA						
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA-MG						
Proponente:						
Endereço:					Cidade:	
Telefone:			Fax.:		E-mail:	
Banco:			Agência:		Conta Corrente:	
CNPJ:			Inscrição Estadual:			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA E MODELO	P. UNIT	P. TOTAL
1	RESPIRON: Aparelho em acrílico com 3 esferas que incentiva o usuário a realizar inspirações e um bocal para utilização do aparelho.	UNID	1			
2	PEAKFLOW: Medidor de Pico de Fluxo Respiratório, Uso Adulto e Infantil, auxilia o diagnósticos de problemas respiratórios apresentando resultados exatos e precisos, fitas coloridas para demarcação das zonas de controle, sistema de calibração individual e manual, Corpo Plástico, Bocal Plástico (autoclavável até 134°C), barra Interna, aço Inoxidável escala ATS, 60-900l/min para adultos e crianças. Calibração: Manual, Válvula Uni-direcional: silicone (minimiza riscos de infecções cruzadas, Dimensões: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro)	UNID	1			
3	INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO: Incentivador respiratório que auxilia a desenvolver, melhorar e manter a função respiratória. Equipamento em acrílico, Capacidade respiratória de 5000ml ou superior.	UNID	1			
4	SHAKER: Aparelho não descartável, com esfera metálica, dimensões aproximadas de 15cm x 5cm x 15cm, em plástico durável com orifícios para saída do ar, plástico autoclave.	UNID	1			
5	THRESHOLD: Treinador muscular espiratório em material Plástico tipo ABS e Polipropileno, com bocal e 01 Clip Nasal.	UNID	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

6	CORRENTE AUSSIE: Bivolt - 127 e 220 volts 50/60 Hertz, Dimensões aproximadas de 265 x 275 x 115 (L x P x A), Peso aproximado, sem acessórios - 2,5Kg, Canais de saída - 4 canais independentes em amplitude, Forma de pulso - senoidal modulada em Bursts sem componente c.c., Frequência de portadora - 1 kHz ou 4 kHz, Duração de Burst - 2 ms ou 4 ms, Frequência de Burst - variável de 1 Hz a 120 Hz, tempo de aplicação - variável de 1 a 60 minutos, ON - variável de 1 a 60 segundos, OFF - variável de 1 a 60 segundos. RISE - tempo de subida do trem de pulso variável de 1 a 20 segundos, DECAY - tempo de descida do trem de pulso variável de 1 a 20 segundos, 1 cabo de força destacável, 2 cabos de conexão ao paciente, cada um com 4 fios e pinos banana nas pontas, 4 pares de eletrodo de borracha de silicone 50 x 50mm, 4 pares de eletrodo de borracha de silicone 30 x 50mm, 1 CD manual de operação, fusível de proteção sobressalente, tubo de Gel (100g), bolsa para transporte.	UNID	1			
7	CABO PARA TENS: Cabo para Electroestimulação - Multicorrentes - 2 vias , Comprimento de 1,5m com Pino Banana.	UNID	4			
8	MASSAGEADOR: para uso domiciliar, com Infra-vermelho, roletes com nódulos, com sucção, desenvolvido com 2 nódulos para massagear todo o corpo, leva ondas suaves para os ombros, braços e pernas, cabo que articula até 90º e cabeça de massagem com rotação 360º, permitindo as melhores posições e maior alcance.	UNID	2			
9	POWER WEB: Reabilitação de lesões das mãos e dedos, confeccionado em borracha e Intensidade forte. Composição: Composto por orifícios para introdução dos dedos da mão Dimensões: 35,5 cm de circunferência	UNID	1			
10	MACA: Produto confeccionado em aço, medidas aproximadas de 65 cm x 190 cm x 80/20 cm (L x C x A).	UNID	2			
11	JAMP: capacidade para até 120kg, Cama Elástica Trampolim cor Azul. Medidas - 20cm de altura x 93cm de diâmetro. Peso - 7kg	UNID	1			
12	SUPORTE DE INFRA VERMELHO DE PEDESTAL: Interruptor - Liga/desliga incorporado ao cabo de ligação, confeccionado em ferro, voltagem - Bivolt, altura regulável- Máx: 135cm e Mín: 85cm, Base - com rodízios, Dimensões – 90 x 30 x 30 cm (C x L x E).	UNID	1			
13	LÂMPADA DE INFRA VERMELHO: Lâmpada Infravermelho Para Fisioterapia, Termoterapia, Fototerapia e potência de 150w.	UNID	1			
14	DISCO BALANCE: Disco com as seguintes dimensões: 34 cm x 6 cm (DxA) material em PVC Flexível. Dimensões: 34cm x 6cm (DxA). Peso máximo suportado: até 100 Kg, acompanha 01 Disco de Equilíbrio Flexível, 01 Bomba de ar.	UNID	1			
15	ROLO DE EXERCÍCIO RESISTENTE: Rolo confeccionado em espuma altamente resistente, não deformável com Espuma tem 15cm de altura, 15cm de largura e 90cm de comprimento, tipo multifuncional. Peso aproximado de 900g.	UNID	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

16	APARELHO TENS - FES: Equipamento microcontrolado para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapias de disfunções neuromusculares, correntes TENS e FES, TENS convencional, TENS VIF, TENS Burst, FES Sincronizado, FES Recíproco, FES Sincronizado VIF, FES Recíproco VIF com Protocolos pré-programados e que permitem a armazenagem de programa de tratamentos mais utilizados - Tecla MS que possibilita gerar um estímulo manual de contração apenas por uma tecla, dois canais com ajuste de intensidade independente em um único conector DB9 - Programação via teclado, informações digitalizadas, Painel frontal, material em Metal e Polipropileno, Voltagem: Bivolt (automático), Dimensões: 15 x 18,5 x 9,5 cm (L x P x A), Eletrodos de silicone 3cm x 5cm Bisnaga de gel 100g, Maleta para transporte, Cabo de força e CD de instruções.	UNID	1			
17	TRX: Material: Nylon, Foam e Metal, Dimensões aproximadas de 6,7x10x2cm (AxLxP), Fita de suspensão com regulagem que podem ser presas em gaiolas protetor de porta.	UNID	1			
18	HAND GRIP AJUSTÁVEL: Transdutor ergonômico com dupla função, que permita a escolha da área efetiva de radiação (ERA) de 7 cm ² , operando nas frequências de 1 MHz ou 3 MHz, ou (ERA) de 3 cm ² com frequência de 1 MHz, Potência máxima de 21 W para ERA de 7 cm ² e de 3 Watts para ERA de 3 cm ² , modo de emissão do ultrassom, modo pulsado com frequência de repetição do pulso de 100 Hz, 48 Hz ou 16 Hz e com razão de pulso de 1/2 (50%) e 1/5 (20%), tecla denominada PROG que permite a escolha de programas pré-programados de tratamento, confeccionado em metal e polipropileno, Bivolt Automático, Dimensões aproximadas de 26,5x27,5x11,5cm (LxPxA), manual de instruções, Kit cabeçote de silicone com NTC. Fusível de proteção sobressalente, Bolsa para transporte, Bisnaga de gel 100g e Cabo de força destacável.	UNID	1			
19	MESA CARRINHO AUXILIAR: Mesa Carrinho Auxiliar em metal possuindo 03 tampos para acomodação de materiais, com rodízios para manejo, facilitando o acesso aos materiais sem se afastar do cliente. Dimensões aproximadas de 60 x 88 x 41 (C x A).	UNID	2			
20	EXERCITADOR DE TORNEZELO: Equipamento que auxilia no processo de reabilitação de tornozelos e pés, que permita desestabilizar tais articulações estimulando e treinando a propriocepção das articulações lesionadas, trabalha ganho de amplitude de movimentos em grandes escalas, com piso antiderrapante torna a reabilitação mais eficaz estimula a dorsi-flexão e flexão plantar de forma correta, Apoio de calcâneo, Dimensão aproximada de 30cm x 10cm x 15cm (CxLxA).	UNID	1			
21	EXERCITADOR MÃO FORTE: Exercitador de Mãos e Dedos, trabalha para melhorar a força, resistência e coordenação de todos os músculos da mão e da maioria dos músculos e tendões do antebraço, condiciona individualmente cada dedo, a mão inteira, o pulso e o antebraço, Tamanho de bolso, em material resistente, exercícios pré e pós-operatório, Aprimora movimentos, coordenação e a destreza da mão, Previne lesões,	UNID	1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	Reabilitação, pré e pós-operatório.					
22	BICICLETA ERGOMÉTRICA: Possuir painel com funções de tempo, velocidade, distância, calorias e odômetro - Sensor cardíaco, - Sistema magnético, assento confortável ,com ajuste de altura - Pedais com cinta para os pés,- Sistema de funcionamento de resistência de cinta - Sistema de tensão para deixar a pedalada mais leve ou pesada. - Guidão ergonômico e emborrachado, uso para fins fisioterapeúticos ou exercícios de baixa intensidade. Capaz de suportar uma frequência de uso e intensidade moderada. Modelo: Vertical, Capacidade: até 150kg, Dimensões: 92 x 51 x 110,5cm (C x L x A).	UNID	1			
23	EXERCITADOR MINE BYKE: Exercitador Mini Bike que permita exercitar no conforto de uma cadeira ou do sofá para trabalhar os músculos das pernas, podendo regular em diferentes níveis de tensão: mais leve para exercício de baixo impacto e tensão mais pesada para maior esforço muscular. Ou no fortalecimento dos braços, apoiando o equipamento sobre uma mesa ou bancada. Com tamanho ideal, ocupa pouco espaço e pode ser transportado de forma prática. Peso: 1,9kg, - Dimensões: 9cm x 50cm x 19cm (C x L x A)	UNID	1			
24	ESCADA DE APOIO: ESCADA AUXILIAR METAL 2 DEGRAUS PARA MACA, CLÍNICAS E HOSPITAIS, em ferro e ponteira nos pés.	UNID	2			
25	MESA CARRINHO: Mesa auxiliar Tubular, desenvolvida em metal, 2 tampos e 1 bandeja plástica para acomodação de aparelhos e demais materiais utilizados por profissionais da área da saúde , com rodízios para manejo, facilitando o acesso aos materiais sem se afastar do cliente. Dimensões: 90x48x35cm,Cor: Branco, Material: Metal com Pintura Eletrostática / Plástico.	UNID	2			
26	ANEL TONIFICADOR: O Anel Tonificador complemento para qualquer treino, indicado para o uso em atividades como Pilates, Yoga e Treinamento Funcional. Foi desenvolvido para exercitar a musculatura de coxas, braços e peitoral, seu material tem alta resistência e seu pegador oferece bastante aderência. Fácil transporte, Leve e versátil,- Várias possibilidades de exercícios,- Fácil de carregar e armazenar - Trabalha membros superiores e inferiores,- Complementa qualquer exercício - Material flexível, material: Plástico ABS e EVA, Dimensões: 38 cm de diâmetro Peso: 0,658kg,Cor: Preto.	UNID	1			
27	THERA BAND: Faixa Elástica em elástico atóxico, com resistência variável, em diferentes cores de acordo com a resistência, material em Elástico, Intensidade: Forte, Cor: Roxo, Dimensões: 1,50m x 0,14 m (CxL).	UNID	2			
28	THERA BAND: Faixa Elástica em elástico atóxico, com resistência variável, em diferentes cores de acordo com a resistência, material em Elástico, Intensidade: Forte, Cor: cinza Dimensões: 1,50m x 0,14 m (CxL).	UNID	2			
29	THERA BAND: Faixa Elástica em elástico atóxico, com resistência variável, em diferentes cores de acordo com a resistência, material em Elástico, Intensidade: Forte, Cor: azul Dimensões: 1,50m x 0,14 m (CxL).	UNID	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

30	BOLA FEIJÃO: Auxilia em exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico, podendo ser usada individualmente ou em par no treinamento de diversos esportes. Os exercícios que utilizam esta bola contribuem para o aumento da força, equilíbrio e coordenação. sistema Anti-estouro que esvazia lentamente evitando acidentes. Material: Latex,Tamanho: 90 x 45cm,Capacidade: 200 kg.	UNID	1			
31	BOLA 45 CM: Auxilia em exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico, podendo ser usada individualmente contribuem para o aumento da força, equilíbrio e coordenação. sistema Anti-estouro, quando perfurada não estoura, esvazia lentamente evitando acidentes. Material: Latex,Tamanho: 45cm - Capacidade: suporta até 200 Kg.	UNID	2			
32	BOLA DE 55 CM: Auxilia em exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico, podendo ser usada individualmente contribuem para o aumento da força, equilíbrio e coordenação. sistema Anti-estouro, quando perfurada não estoura, esvazia lentamente evitando acidentes. Material: Latex,Tamanho: 55cm - Capacidade: suporta até 200 Kg.	UNID	2			
33	BOLA DE 65 CM: Auxilia em exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico, podendo ser usada individualmente contribuem para o aumento da força, equilíbrio e coordenação. sistema Anti-estouro, quando perfurada não estoura, esvazia lentamente evitando acidentes. Material: Latex,Tamanho: 65cm - Capacidade: suporta até 200 Kg.	UNID	2			
34	TRIANGULO: A Cunha Média de Espuma para área de Fisioterapia que necessitam promover ao paciente um bom posicionamento durante os tratamentos, material resistente tendo em sua composição espuma para que não cause desconforto ao paciente. espuma, modelo Cunha de posicionamento, tamanho: Médio, Dimensões: 50x50x30cm (AxLxC).	UNID	1			
35	KIT VENTOSA COM 5 COPOS: Kit com 5 copos ,copo Número 1: 4,5 cm, Copo Número 2: 3,8 cm, Copo Número 3: 3,5 cm, Copo Número 4: 3,0 cm, Copo Número 5: 2,3 cm, material em acrílico com maleta e pistola de pressão para sucção das ventosas.	KIT	2			
36	STEP: Portátil, o Mini Stepper para exercícios aeróbicos, proporciona queima de calorias, além de melhorar a condição cardiorrespiratória e o condicionamento físico, gênero: Unissex Indicado para: Treinamento, Regulável, não dobrável, diâmetro: Até 90cm,Composição: Aço e Plástico.	UNID	1			
37	TATAME EM EVA: Tatame em E.V.A. de qualidade e densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário em diversas aplicações. sistema de encaixe que proporciona a junção perfeita das peças, permitindo a montagem de configurações e tamanhos diversos, textura com design agradável e conforto ao contato com a pele, que proporcione alta aderência e proteção ao usuário contra derrapagens e escorregões. Material especial que retorne o tatame rapidamente ao seu formato original após ser pressionado,	UNID	4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	evitando ondulações na superfície, em EVA. Dimensões: 100x100x3cm (CxLxE) , Peso: 2,950kg					
38	CANELEIRA DE 1 KG: Tornozeleira - Caneleira Para Academia E Clínicas De Fisioterapia - Par - 1Kg que seja em material resistente, revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro e dispõe maior segurança ao usuário. Indivíduo com fraqueza muscular não diagnosticada, sem acompanhamento profissional- Crianças com idade inferior a 10 anos - Indivíduo com problemas de coordenação, sem acompanhamento profissional medidas Aproximadas: 50 cm x 13 cm.	UNID	3			
39	CANELEIRA 2 KG: Tornozeleira - Caneleira Para Academia E Clínicas De Fisioterapia - Par - 1Kg que seja em material resistente, revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro e dispõe maior segurança ao usuário. Indivíduo com fraqueza muscular não diagnosticada, sem acompanhamento profissional- Crianças com idade inferior a 10 anos - Indivíduo com problemas de coordenação, sem acompanhamento profissional medidas proximadas: 66 cm x 16 cm.	PAR	2			
40	CANELEIRA 3 KG: Tornozeleira - Caneleira Para Academia E Clínicas De Fisioterapia - Par - 1Kg que seja em material resistente, revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro e dispõe maior segurança ao usuário. Indivíduo com fraqueza muscular não diagnosticada, sem acompanhamento profissional- Crianças com idade inferior a 10 anos - Indivíduo com problemas de coordenação, sem acompanhamento profissional medidas Aproximadas: 69 cm x 16 cm.	PAR	2			
41	CANELEIRA DE 0,5 KG: Tornozeleira - Caneleira Para Academia E Clínicas De Fisioterapia - Par - 1Kg que seja em material resistente, revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro e dispõe maior segurança ao usuário. Indivíduo com fraqueza muscular não diagnosticada, sem acompanhamento profissional- Crianças com idade inferior a 10 anos - Indivíduo com problemas de coordenação, sem acompanhamento profissional medidas Aproximadas: 44cm x 9 cm.	PAR	1			
42	APARELHO DE PRESSÃO: Aparelho aprovado pelo INMETRO; - Manômetro de alta precisão, -Manguito com pêra em látex, braçadeira em nylon (ou algodão) com fecho de velcro ou metal; acompanha um Estetoscópio Premium.	UNID	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

43	ESTEIRA ERGOMÉTRICA: Equipamento com sistema dobrável e rodízios para transporte e armazenagem, Recomendada para usuários de até 120kg, que possua sensor cardíaco, com programas pré-definidos e inclinação de 0 a 12%, que facilite a avaliação e a correção da mecânica de corrida, que Facilite também entender a relação frequencial cardíaca das taxas de triglicérides e de colesterol no sangue, Que queime entre 200 a 400 calorias, variando de acordo com o sexo, idade, metabolismo e condicionamento físico da pessoa. Que possua monitor cardíaco, Display em LCD,- Funções de tempo, velocidade, passo e chave de segurança, com programas pré definidos em 3 níveis de inclinação e 6 pontos de absorção do impacto. De material em Aço Carbono e pintura eletrostática a pó. Voltagem: 110v. Área de corrida: 124 x 38cm (C x L).velocidade (min - máx): 1 a 14km/h, Motor: DC 2,3 HPM, Dimensões: 162 x 67 x 116cm (C x L x A), com manual de instruções.	UNID	1			
<p>Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.</p> <p>Valor Total da Proposta: _____ (.....)</p> <p>Validade da proposta:(.....) dias.</p> <p>Prazo de entrega: _____.</p>					CARIMBO DO CNPJ	

Local: _____ / ____, Data: __/__/_____

Assinatura do Representante Legal
CPF nº _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2017

1- DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____,
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
solicitados no edital.

..... de de 2017.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, com
sede na _____, cidade _____, UF _____, declara sob as penas
da lei que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto conforme exigências desta licitação, notadamente ao prazo de entrega.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

..... de de 2017.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal

NOME: _____

CPF: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº OXX/2017

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PRAÇA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 232, BAIRRO CENTRO.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – CEP: 36878-000

TEL (0XX32) 3723-1263 - CNPJ: 01.616.837/0001-22

CONTRATADO

Razão Social:

Logradouro:, Nº, BAIRRO

Cidade:/....., CEP:

CNPJ: – INSCRIÇÃO ESTADUAL

TEL.: (...), E-mail: _____

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, denominada **CONTRATANTE**, através do Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Rosário da Limeira/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** firmar o presente contrato com a empresa, considerada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º, residente e domiciliado(a) na, n.º, bairro, na cidade de/....., nas condições por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes deste Contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DESTINADOS A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ANEXO I

DO VALOR

**Dá-se ao presente instrumento o valor total de R\$
(.....).**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DO PRESENTE CONTRATO.

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial nº. 062/2017.

CLÁUSULA QUINTA - Do(s) LOCAL (is) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

Tratando-se da aquisição de materiais e/ou equipamentos, os mesmos deverão ser entregues junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, situado na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, na cidade de Rosário da Limeira/MG, os quais deverão ser entregues no prazo de até 06 (seis) dias úteis a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

No preço devida estar incluso todos os valores de quaisquer outros gastos ou despesas com o transporte, tributos, fretes, outros encargos ou acessórios, trabalhistas, previdenciários e etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Primeiro - Os produtos e/ou equipamentos contratados deverão ser entregues mediante apresentação da Requisição de entrega devidamente assinada pelo responsável pelo pedido, onde deverá constar a quantidade a ser fornecida, a relação dos itens e o valor do produto.

Parágrafo Segundo - O prazo de entrega será de até 06 (seis) dias úteis, contados a partir da expedição da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de compras da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A empresa vencedora deverá entregar os produtos e/ou equipamentos nos prazos e condições definidas pelo Edital, sendo responsável pela substituição de quaisquer dos produtos e/ou equipamentos que sejam entregues em desacordo. Havendo a necessidade de substituição de quaisquer dos materiais e/ou equipamentos, estes deverão ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sem custos adicionais.

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos e/ou equipamentos serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o n.º. do Contrato, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se fornecedor com preço registrado recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

- I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoxarifado e de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração – Setor de Almoxarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto deste Contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;
- X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 12 (doze) horas; caso constatadas divergências nas especificações.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de compras e almoxarifado;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro – o CONTRATADO autoriza a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá o CONTRATADO das responsabilidades previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira obriga-se a:

I. Notificar o CONTRATADO de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.

A Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG efetuará o pagamento ao CONTRATADO, através de crédito em conta corrente mantida pelo CONTRATANTE preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, o CONTRATADO será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência do presente CONTRATO, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO.

A presente Contrato poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital, notadamente ao prazo de entrega;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo do presente Contrato.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município: www.diariomunicipal.com.br e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

Parágrafo primeiro - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

Parágrafo Segundo – O CONTRATADO sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 5º (quinto) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

Parágrafo Terceiro - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 05 (cinco) dias poderá a Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, rescindir o CONTRATO, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

Parágrafo Quinto - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente do CONTRATADO ou ainda judicialmente.

Parágrafo Sexto - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se o CONTRATADO descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

b) se o CONTRATADO sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;

c) se o CONTRATADO tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

Parágrafo Sétimo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

Parágrafo Oitavo - A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o CONTRATADO das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2017 e subsequente.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2017, da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, sob os n°: 2.5.1. 10.301.012 ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA DE QUALIDADE - 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2.5.1. 10.301.012.2.0036 Manutenção da Assistência Médica/Odontológica - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto ao presente Contrato.

II. Integram a este Contrato, o Edital do **Pregão Presencial nº 062/2017** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por ITEM.

III. É vedado caucionar ou utilizar o presente Contrato decorrente deste processo licitatório para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Muriaé/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Rosário da Limeira/MG, ___ de _____ de 2017.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO VI – MODELO

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2017

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ empresário ou sócios da microempresa
....., com sede na, nº,
bairro, na cidade de/.....,
constituída na Junta Comercial, em/...../....., sob NIRE nº
..... e inscrita no CNPJ sob nº declara(m)
para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual
da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art.
3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se
enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do
art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e
147/2014, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão
MEI, ME ou EPP.

(Local e data)

Diretor ou Representante Legal

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO
CREDENCIAMENTO.**